



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO
PALÁCIO BENEDITO LAURINDO GONÇALVES – CAPIVARA

ATOS OFICIAIS E EXTRAOFICIAIS DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA, 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, 2º PERÍODO LEGISLATIVO, 10ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 13/09/2021 ÀS 8H.

ATOS EXTRA-OFCIAIS:

REQUERIMENTO Nº 121

AUTORIA: VEREADOR JUNINHO COELHO

ASSUNTO: REQUER À MESA, OUVINDO O PLENÁRIO NA FORMA REGIMENTAL, SEJA O PRESENTE ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – PREFEITO MUNICIPAL, OBSERVANDO O ART. 61, XVIII, §§ 1º E 2º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PARA QUE ENCAMINHE A ESSA CASA DE LEIS INFORMAÇÕES REFERENTES AO TRANSPORTE DAS MÁQUINAS QUE ESTÃO SENDO UTILIZADAS PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO.

INDICAÇÃO Nº 503

AUTORIA: VEREADOR VICENTE PINHEIRO

ASSUNTO: INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – PREFEITO MUNICIPAL, QUE ENCAMINHE A SECRETARIA RESPONSÁVEL, PARA QUE PROVIDENCIE A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE (GALERIA COM ESTRUTURA DE CONCRETO) NA RUA MAJOR AMARANTES, NO BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS.

INDICAÇÃO Nº 504

AUTORIA: VEREADOR VICENTE PINHEIRO

ASSUNTO: INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – PREFEITO MUNICIPAL, QUE ENCAMINHE A SECRETARIA RESPONSÁVEL, PARA QUE PROVIDENCIE O MANILHAMENTO ANTES DA PONTE DO RIO LIMÃO, LOCALIZADO NA LINHA 36, SETOR TATU.

INDICAÇÃO Nº 505

AUTORIA: VEREADOR ALVARO DEBONI

ASSUNTO: INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – PREFEITO MUNICIPAL, QUE JUNTO A SECRETARIA RESPONSÁVEL, VERIFIQUE A POSSIBILIDADE DE REALIZAR O CASCALHAMENTO NA AVENIDA RECIFE, BAIRRO NOVA PIMENTA ENTRE AS RUAS JOSÉ DE ALENCAR E ALAMEDA PEDRO DA COSTA LEITE.

INDICAÇÃO Nº 506

AUTORIA: VEREADOR RAFAEL DE PAULA

ASSUNTO: INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – PREFEITO MUNICIPAL, QUE JUNTO A SECRETARIA RESPONSÁVEL, AVALIE A POSSIBILIDADE DE REALIZAR A CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO SOBRE O RISCO DE MORTE, PELO EXERCÍCIO DE NATUREZA ESPECIAL, PREVISTO PARA O CARGO DE MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE CORRESPONDE A 20% DO

VENCIMENTO, ENQUANTO O MESMO ESTIVER DESIGNADO NAS REFERIDAS FUNÇÕES.

INDICAÇÃO Nº 507

AUTORIA: VEREADOR RAFAEL DE PAULA

ASSUNTO: INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – PREFEITO MUNICIPAL, QUE VERIFIQUE A POSSIBILIDADE DA INSTALAÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE NO DISTRITO ITAPORANGA E NO BAIRRO BELA VISTA.

INDICAÇÃO Nº 508

AUTORIA: VEREADOR OZIEL ALMEIDA

ASSUNTO: INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – PREFEITO MUNICIPAL, QUE JUNTO A SECRETARIA RESPONSÁVEL, AVALIE A POSSIBILIDADE DE REALIZAR A LIMPEZA E SUBSTITUIÇÕES DAS TAMPAS DOS BUEIROS, NA AVENIDA RECIFE.

INDICAÇÃO Nº 509

AUTORIA: VEREADOR OZIEL ALMEIDA

ASSUNTO: INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – PREFEITO MUNICIPAL, QUE VERIFIQUE A POSSIBILIDADE DE PROVIDENCIAR O CASCALHAMENTO E PATROLAMENTO NAS RUAS NÃO PAVIMENTADAS DO BAIRRO NOVA PIMENTA.

FOI APRESENTADO PELO VEREADOR ALVARO DEBONI O PROJETO DE LEI Nº 3.224/2021, QUE DISPÕE SOBRE: DENOMINA-SE RUA GERALDO RODRIGUES DA SILVA, A RUA W2, LOCALIZADA NA VILA DO SOSSEGO.

APROVADOS EM ÚNICA VOTAÇÃO:

-EMENDA Nº 022, DE AUTORIA DO VERº MARCÍLIO POMBINHO, QUE TRANSFORMA O PARÁGRAFO ÚNICO EM § 1º E ACRESCENTA O § 2º DO ART. 2º E ALTERA OS ARTIGOS 8º E 9º DO PROJETO DE LEI Nº 3.212/2021.

-PROJETO DE LEI Nº 3.212/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL ASSIS DE PAULA, QUE ESTABELECE A POLÍTICA DE COMBATE A IMÓVEIS ABANDONADOS CAUSADORES DE DEGRADAÇÃO URBANA NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS(REDAÇÃO FINAL).

-PROJETO DE LEI Nº 3.223/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ALVARO DEBONI, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINA-SE DE RUA RAVI RODRIGUES GREGÓRIO A TRAVESSA 04 NA VILA DO SOSSEGO.

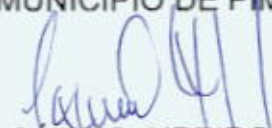
-PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 133/2021, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE DISPÕE SOBRE: APROVA COM RESSALVAS AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, EXERCÍCIO 2018, CONFORME PARECER PRÉVIO PPL-TC 00045/19, ACÓRDÃO APL-TC 00316/19, PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (PROCESSO Nº 00798/19/TCE-RO).

-PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 134/2021, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE DISPÕE SOBRE: APROVA COM RESSALVAS AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, EXERCÍCIO 2019, CONFORME PARECER PRÉVIO

PPL-TC 00047/20, ACÓRDÃO APL-TC 00411/20, PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (PROCESSO Nº 01811/TCE-RO).

VISTAS:

-PROJETO DE LEI Nº 3.222/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.843, DE 28 DE JUNHO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGOS DE CONFIANÇA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


CÁSSIO RIBEIRO
VEREADOR PRESIDENTE